



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44.919.314/0001-68

Exercício:

2026

LEI Nº 1.542/2026 - DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$39.421,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **39.421,67**

Anulação

02	11	01	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	291		15.452.0020.1042.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS	39.421,67
				Constr. Praça e Pavimentação Bairro Paulista	F.R.: 0 01 00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Artigo 2º.-O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	SETOR FINANCEIRO		
	130		99.999.0010.2015.0006	GESTÃO FINANCEIRA	-39.421,67
				Manutencao dos Servicos financeiros	F.R. Grupo: 0 01 00
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

-39.421,67

Artigo 3º.-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos oito (08) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis (2026).

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Fernando Barberino
Assessor de Gabinete